



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: S 287420/2009
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004484/09
AUTUADO: MARCIO ROSA DE SOUZA
CNPJ / CPF: 052.857.426-41
LOCAL DA INFRAÇÃO: CEDRO DO ABAETÉ- MG
RELATOR: Gabriel Augusto Oliveira Pena (estagiário)

2. Relatório Sucinto

O requerente, MARCIO ROSA DE SOUZA, fora autuada por meio da lavratura do Auto de Infração nº 004484/09 em 28 de setembro de 2009, por interferir em área de preservação permanente mediante perfuração de um poço medindo 01 (um) metro de largura por 04 (quatro) metros de profundidade e uma pequena aração nas margens de uma nascente, sem autorização do órgão ambiental competente.

Em sua defesa o autuado requer o cancelamento alegando que o recorrente é pessoa com poucas condições financeiras não tendo condições de arcar com o valor da penalidade e declara que não cometeu os danos descritos na autuação.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

De acordo com a publicação no Minas Gerais, o autuado teve ciência da infração cometida, no dia 03 de junho de 2011, portanto, a defesa apresentada o dia 28 de julho de 2011 é intempestiva, pelo que não merece ser conhecida. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“A defesa não será conhecida quando intempestiva caso em que se tornar definitiva a aplicação da penalidade”.



4. Dispositivo

EX POSITIS, considerando as infundadas argumentações apresentadas pelo Infrator, considerando a ausência de argumentos técnicos e jurídicos capazes de descaracterizar a infração praticada. Opino pelo indeferimento dos pedidos, com a manutenção da infração constante do auto de Infração nº 004484/09, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$ 1.010,61 (Um mil e dez reais e sessenta e um centavos).

5. Data / Responsável

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Data: 26/02/2013 | |
| Relator: Gabriel Augusto Oliveira Pena | Assinatura / Carimbo |
| Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123 | Assinatura / Carimbo |